

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.480 /

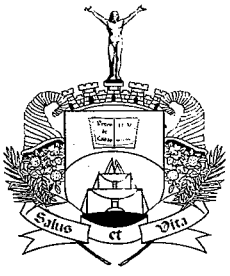
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E TURÍSTICO – CONDEPHACT".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº. 70, de 15 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – CONDEPHACT:

- I - representantes do Prefeito Municipal: Evandro Gomes Limão – Titular; e, Celso Eduardo Braz – Suplente;
- II - representantes da Associação Sulmineira de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ASEAA: Helton Almeida Prata – Titular; e, Samara Kelly Miranda – Suplente;
- III - representantes da 25ª Subseção da OAB de Minas Gerais: Alexandre Celio Conti – Titular; e, Fábio Mauro de Medeiros e Albuquerque – Suplente;
- IV - representantes da Secretaria Municipal de Turismo: Paula Naraynane Sousa Franco – Titular; e, Sharlene de Carvalho Moraes – Suplente;
- V - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Lícia Tereza Perote de Almeida – Titular; e, Lourival Storani Junior – Suplente;
- VI - representantes da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas: Marciel Moreira Félix – Titular; e, Paulo Roberto Rodrigues Milton – Suplente;
- VII - representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Anderson Roberto do Santos – Titular; e, Érika Elaine de Lima – Suplente;
- VIII - representantes da Secretaria Municipal De Educação: Maria Angélica Aparecida do Carmo – Titular; e, Glaupiner Conceição Carvalho – Suplente;
- IX - representantes da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas: Solange Siqueira – Titular; e, Alexandre Augusto Landi – Suplente;
- X - representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA: Joelmar Lucas de Andrade – Titular; e, Bruno Alberto Jorge Figueiredo – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- XI - representantes do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas: Marina Aparecida de Melo Andrade – Titular; e, Raíssa de Melo e Silva – Suplente;
- XII - representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas – ACIA: Sinésio Custódio de Freitas – Titular; e, Henrique Miguel Carvalho Custódio – Suplente;
- XIII - representantes da Associação dos Professores de Poços de Caldas: Daniele Oliveira Diniz – Titular; e, Vasti Carvalho Silva – Suplente;
- XIV - representantes da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas – AME: Flávia Prézia Machado – Titular; e, Carlos Roberto de Oliveira Costa – Suplente;
- XV - representantes das entidades de ensino superior: Antônio Carlos Rodrigues Lorette – Titular; e, Larissa de Souza Pereira – Suplente;
- XVI - representantes do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo Poços de Caldas: Débora Cristina Locatelli – Titular; e, Eduardo Henrique de Oliveira Barbosa – Suplente;
- XVII - representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON: André Paiva Garcia – Titular; e, Arthur Moretti Bressane – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ALVISI
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente